

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 10374/2015

Considerando que ao abrigo do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ana Luísa Rodrigues Mendes Colaço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015.

4 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208931728

Despacho n.º 10375/2015

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Maria do Céu de Oliveira Rosa de Almeida Chantre, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2015.

4 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208932198

Despacho n.º 10376/2015

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Maria Isabel Dias Calado André Bandeira licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Isabel Dias Calado André Bandeira, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2015.

9 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

208935762

Autoridade Tributária e Aduaneira

Declaração de retificação n.º 816/2015

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 7596/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de julho de 2015, referente ao início de funções em regime de mobilidade interna, de Sónia Manuela Malheiro Dias, técnica superior, retifica-se que onde se lê:

«foi autorizada a mobilidade na categoria da técnica superior Sónia Maria Malheiro Dias, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Braga, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de agosto de 2015»

deve ler-se:

«foi autorizada a mobilidade na categoria da técnica superior Sónia Manuela Malheiro Dias, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Braga, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de agosto de 2015».

4 de setembro de 2015. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.

208935495

Despacho n.º 10377/2015

O lugar correspondente ao cargo de Diretor de Finanças de Braga encontra-se vago, por aposentação do anterior responsável.

Assim, até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto), designo, ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de diretor de finanças da Direção de Finanças de Braga, o técnico de administração tributária, nível 2, Eugénio Gomes Teixeira Vilaça, com efeitos a 1 de agosto de 2015.

8 de setembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

208933283

Despacho n.º 10378/2015

O lugar correspondente ao cargo de Diretor de Finanças Adjunto de Braga encontra-se vago.

Assim, até à realização de concurso previsto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, (na redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto), designo ao abrigo do artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de diretor de finanças adjunto da Direção de Finanças de Braga, o inspetor tributário assessor Manuel Fernandes Amorim, com efeitos a 10 de agosto de 2015.

8 de setembro de 2015. — A Diretora-Geral, *Helena Maria José Alves Borges*.

208933323

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Economia

Despacho n.º 10379/2015

Nos termos do artigo 25.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial daquela Autoridade, e de consulta do respetivo conselho de administração.

Face à cessação, por renúncia, do atual fiscal único da Autoridade da Concorrência, impõe-se, pois, a designação de um novo titular daquele órgão estatutário.

Assim, ao abrigo e nos termos do artigo 26.º dos referidos estatutos, determina-se o seguinte:

1 — É designada como fiscal único da Autoridade da Concorrência a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas «CFA — Cravo, Fortes, Antão & Associados — SROC, L.ª», com inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 87, e registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 2977, pessoa coletiva n.º 502556129, e sede na Rua de Cristóvão Pinho Queimado, 5, 2.º, direito, 3800-012 Aveiro, representada pelo Dr. João Paulo Mendes Marques, Revisor Oficial de Contas n.º 1440.

2 — O mandato do fiscal único tem a duração de quatro anos, insuscetíveis de renovação.

3 — O vencimento mensal do fiscal único corresponde a 25 % do vencimento mensal fixado para o presidente do conselho de administração da Autoridade da Concorrência.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de setembro de 2015. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque*. — O Ministro da Economia, *António de Magalhães Pires de Lima*.

208935284

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde

Portaria n.º 698/2015

Para o desenvolvimento normal da atividade de prestação de cuidados de saúde aos cidadãos, o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.

necessita proceder à aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E..

Considerando as economias de escala resultantes de um contrato de média duração, e que tal contrato de prestação de serviços para o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., dá origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 9.343.684,80 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativo ao contrato de aquisição de serviços de higiene e limpeza das instalações.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016 — € 3.114.561,60, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2017 — € 3.114.561,60, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2018 — € 3.114.561,60, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E..

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208934214

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e do Emprego

Portaria n.º 699/2015

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS), nos termos do disposto das alíneas a) e b) do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 97, de 20 de maio, pretende proceder à abertura de procedimento para fornecimento, em 2016, de Economato (Material de Encadernação, Material de Escritório e Suportes Digitais) para os vários serviços e organismos vinculados do MSESS.

De entre os serviços e organismos abrangidos por este procedimento aquisitivo encontra-se o Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP,I.P.).

Considerando que o procedimento a desencadear dá lugar a encargo orçamental em ano distinto ao da sua adjudicação e que o montante da despesa prevista do IEFP,I.P. é de €347.111,82, a abertura do procedimento carece de prévia autorização conferida em portaria conjunta das finanças e da tutela, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ainda em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pela Lei 22/2015, de 17 de março.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado do Emprego, o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a abertura de procedimento para fornecimento de Economato no ano de 2016, com o encargo estimado para o IEFP,I.P. de € 347.111,82, acrescidos de IVA.

2 — O encargo financeiro acima referido será suportado por verbas adequadas a inscrever no orçamento do IEFP,I.P.

3 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

8 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Emprego, *Octávio Félix de Oliveira*.

208933542

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional

Portaria n.º 700/2015

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e Ministro da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 172/2000, de 8 de agosto e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/81 de 31 de março, conjugado com o Despacho n.º 27676/2007 de 10 de dezembro dos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, nomear o Capitão PILAV 127756-B Joel Martinho Pereira Pais para o cargo de “oficial para intercâmbio, treino e formação junto da Força Aérea Belga”, na Base Aérea de Kleine Brogel, em substituição do Major PILAV 112059-L Nuno André Barros Monteiro da Silva, que fica exonerado do referido cargo.

A presente portaria produz efeitos a partir de 28 de setembro de 2015.

28 de agosto de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208934303

Portaria n.º 701/2015

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º e dos artigos 3.º, 7.º, 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 95/85, de 3 de abril, e 62/90, de 20 de fevereiro, e nos termos das Portarias n.ºs 496/13, de 3 de julho, e 606/2009, de 22 de junho, nomear o Sargento-chefe SGE (16774186) Carlos Manuel Mirrado Claudino para o cargo de «Sargento da Secção de Apoio n. 4» na Missão Militar junto da NATO e da UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do Sargento-chefe ART (11166683) Pedro Manuel de Sá Gonçalves, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar agora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de agosto, a duração normal da comissão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste ao seu decurso normal.

A presente portaria produz efeitos a partir de 21 de agosto de 2015. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

3 de setembro de 2015. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208934499

Portaria n.º 702/2015

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do General Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e dos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de novembro, nomear o Tenente-coronel INF (3019890) Amaro José Zambujo Carapuço para o cargo «OSC TEX 0120 — *Staff Officer (Evaluations)*», no Supreme Headquarters Allied Powers Europe (SHAPE), em Mons, Bélgica, em substituição do Tenente-coronel INF (18375991) João Pedro Machado Falcão Lhano, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o militar ora nomeado assumia funções.

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu